

# UNIR FAZER CONSOLIDAR

**PREFEITURA DE SALVADOR  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 13/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA À SUCOP, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE INFRAESTRUTURA, DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DE DRENAGEM, DE PROJETOS COMPLEMENTARES, E AINDA, A APOIO TÉCNICO EM ANÁLISES TÉCNICAS DE PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS, EM ORÇAMENTAÇÕES E/OU QUAISQUER OUTRAS ASSESORIAS TÉCNICAS DEMANDADAS PELA CONTRATANTE, QUE SE RELACIONEM A OBRAS EM EXECUÇÃO OU A SEREM EXECUTADAS PELA SUCOP, DENTRO DO UNIVERSO DE ATUAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA**

**ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS**

**UFC**  
ENGENHARIA

**PREFEITURA DE SALVADOR**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**  
**SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**CONCORRÊNCIA N° 13/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À SUCOP, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE INFRAESTRUTURA, DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DE DRENAGEM, DE PROJETOS COMPLEMENTARES, E AINDA, A APOIO TÉCNICO EM ANÁLISES TÉCNICAS DE PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS, EM ORÇAMENTAÇÕES E/OU QUAISQUER OUTRAS ASSESSORIAS TÉCNICAS DEMANDADAS PELA CONTRATANTE, QUE SE RELACIONEM A OBRAS EM EXECUÇÃO OU A SEREM EXECUTADAS PELA SUCOP, DENTRO DO UNIVERSO DE ATUAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA.**

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO**

**ÍNDICE**

|   |            |
|---|------------|
| <b>APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO .....</b>  | <b>003</b> |
| <b>1. CARTA PROPOSTA DE PREÇO .....</b>   | <b>006</b> |
| <b>2. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.....</b>  | <b>009</b> |
| 2.1 A-1 Planilha de Preços dos Serviços .....   | 010        |
| 2.2 A-2 Composição dos Encargos Sociais e A-3 Composição de Encargos<br>por Função..... | 012        |
| 2.3 A-4 Composição do BDI .....   | 014        |
| <b>TOTAL DE PÁGINAS DESTE VOLUME .....</b>  | <b>015</b> |

## APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

**UNIR  
FAZER  
CONSOLIDAR**

Av. Angélica, Nº 672, CNPJ 32.690.778/0001-66 - Edifício Detroit  
Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01.228-000  
Tel.: (71) 3512-5900 E-mail: comercial@ufcengenharia.com.br

*pb* *pu* 3

A  
PREFEITURA DE SALVADOR  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À SUCOP, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE INFRAESTRUTURA, DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DE DRENAGEM, DE PROJETOS COMPLEMENTARES, E AINDA, A APOIO TÉCNICO EM ANÁLISES TÉCNICAS DE PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS, EM ORÇAMENTAÇÕES E/OU QUAISQUER OUTRAS ASSESSORIAS TÉCNICAS DEMANDADAS PELA CONTRATANTE, QUE SE RELACIONEM A OBRAS EM EXECUÇÃO OU A SEREM EXECUTADAS PELA SUCOP, DENTRO DO UNIVERSO DE ATUAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

À  
SUCOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR  
Tv. do Aquidabã,35, Santo Antônio Além do Carmo – CEP 40301-470, Salvador-  
Bahia - Brasil

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

Prezados Senhores,

A empresa infra-assinada oferece seus **SERVIÇOS DE DE ASSESSORIA TÉCNICA À SUCOP, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE INFRAESTRUTURA, DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DE DRENAGEM, DE PROJETOS COMPLEMENTARES, E AINDA, A APOIO TÉCNICO EM ANÁLISES TÉCNICAS DE PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS, EM ORÇAMENTAÇÕES E/OU QUAISQUER OUTRAS ASSESSORIAS TÉCNICAS DEMANDADAS PELA CONTRATANTE, QUE SE RELACIONEM A OBRAS EM EXECUÇÃO OU A SEREM EXECUTADAS PELA SUCOP, DENTRO DO UNIVERSO DE ATUAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA,** de acordo com a Concorrência nº 13/2023, datada de 05 de Junho de 2023. Para tal, estamos apresentando os documentos exigidos no item 18 do Edital.

Estamos cientes de que Vs. Sas. não se obrigam a aceitar qualquer Proposta recebida.

Declaramos:

**UNIR  
FAZER  
CONSOLIDAR**

Av. Angélica, Nº 672, CNPJ 32.690.778/0001-66 - Edifício Detroit  
Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01.228-000  
Tel.: (71) 3512-5900 E-mail: comercial@ufcengenharia.com.br

*pu*

*lb* *q* 4

- a) que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura da mesma;
- b) que iniciaremos os serviços no prazo estabelecido na Ordem de Início dos Serviços;
- c) e que assumiremos inteira responsabilidade pela execução da totalidade dos Serviços e que nos sujeitamos às condições estabelecidas no referido processo de Solicitação de Propostas.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de Junho de 2023.



UFC ENGENHARIA S.A.  
CNPJ 32.690.778/0001-66  
**RODOLPHO DE A. SOARES DE VERAS**  
Diretor Presidente  
CPF: 808.608.345-49  
Av. Angélica, nº672, Edf Detroit, Santa Cecília – São Paulo

## 1. CARTA PROPOSTA DE PREÇO

**UNIR  
FAZER  
CONSOLIDAR**

Av. Angélica, Nº 672, CNPJ 32.690.778/0001-66 - Edifício Detroit  
Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01.228-000  
Tel.: (71) 3512-5900 E-mail: comercial@ufcengenharia.com.br

*[Handwritten signature]* 6 *RU*

**CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

À  
SUCOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR  
Tv. do Aquidabã,35, Santo Antônio Além do Carmo – CEP 40301-470, Salvador-  
Bahia - Brasil

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 13/2023**

Prezados Senhores,

A empresa infra-assinada oferece seus **SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À SUCOP, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE INFRAESTRUTURA, DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DE DRENAGEM, DE PROJETOS COMPLEMENTARES, E AINDA, A APOIO TÉCNICO EM ANÁLISES TÉCNICAS DE PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS, EM ORÇAMENTAÇÕES E/OU QUAISQUER OUTRAS ASSESSORIAS TÉCNICAS DEMANDADAS PELA CONTRATANTE, QUE SE RELACIONEM A OBRAS EM EXECUÇÃO OU A SEREM EXECUTADAS PELA SUCOP, DENTRO DO UNIVERSO DE ATUAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA**, de acordo com o Edital e seus Anexos, objeto da Concorrência nº 13/2023:

Nosso VALOR DO COEFICIENTE MULTIPLICADOR “K” É DE 1,00 (um), que incidirá sobre todos os preços unitários das Planilhas Orçamentárias de referência desta licitação, integrantes do Anexo A1 do Termo de Referência, qual seja: **PLANILHA GERAL DE PREÇOS DOS SERVIÇOS**,”

Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos referentes ao atendimento do escopo estabelecido no objeto desta licitação, levando em consideração, sem a elas se limitar, as condições abaixo:

- a) Todos os tributos, taxas, e outros encargos devidos e incidentes sobre o objeto do Contrato;
- b) Despesas de mão de obra, incluindo encargos sociais e leis trabalhistas correspondentes.



- c) O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura da mesma;
- d) Iniciaremos os serviços no prazo estabelecido na Ordem de Início dos Serviços;
- e) Assumiremos inteira responsabilidade pela execução da totalidade dos serviços e que nos sujeitamos às condições estabelecidas no referido processo licitatório.

Declaramos ainda que, nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de Junho de 2023.




UFC ENGENHARIA S.A.  
CNPJ 32.690.778/0001-66  
**RODOLPHO DE A. SOARES DE VERAS**  
Diretor Presidente  
CPF: 808.608.345-49  
Av. Angélica, nº672, Edf Detroit, Santa Cecília – São Paulo

## 2. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

**UNIR**  
**FAZER**  
**CONSOLIDAR**

Av. Angélica, Nº 672, CNPJ 32.690.778/0001-66 - Edifício Detroit  
Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01.228-000  
Tel.: (71) 3512-5900 E-mail: comercial@ufcengenharia.com.br

Yb  9

## 2.1 A-1 Planilha de Preços dos Serviços

**ANEXO A-1 – PLANILHA GERAL DE PREÇOS ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA SUCOP**  
**DATA BASE DAS TABELAS DE REFERÊNCIA: DNIT (OUTUBRO/22)**

BDI = 44,96% (conforme Tabela DNIT)

| ITEM               | REF.       | CÓDIGO     | FUNÇÃO   | PROFISSIONAL  | UND. | QUANT     | P UNIT C/BDI | P TOTAL C/ BDI      |
|--------------------|------------|------------|--|---|------|-----------|--------------|---------------------|
| <b>01</b>          |            |            |  | <b>EQUIPE DE CONSULTORIA</b>  |      |           |              | <b>295.814,40</b>   |
| 01.01              | DNIT 07/22 | P8060      | Apoio Técnico sob solicitação da SUCOP (80h/mês)       | Engenheiro consultor especial   | H    | 960,00    | 308,14       | 295.814,40          |
| <b>02</b>          |            |            |  | <b>EQUIPE TÉCNICA SUPERIOR</b>  |      |           |              | <b>5.538.931,20</b> |
| 02.01              | DNIT 10/22 | P8061      | Coordenação  | Engenheiro coordenador  | H    | 2.112,00  | 258,06       | 545.022,72          |
| 02.02              | DNIT 10/22 | P8067      | Projeto de Estabilização de Encostas, Cortes e Aterros | Engenheiro de projetos sênior   | H    | 2.112,00  | 220,72       | 466.160,64          |
| 02.03              | DNIT 10/22 | P8067      | Projeto Geométrico de vias urbanas e interseções       | Engenheiro de projetos sênior   | H    | 2.112,00  | 220,72       | 466.160,64          |
| 02.04              | DNIT 10/22 | P8067      | Projeto de Pavimentação                                | Engenheiro de projetos sênior   | H    | 2.112,00  | 220,72       | 466.160,64          |
| 02.05              | DNIT 10/22 | P8067      | Projeto de Drenagem                                    | Engenheiro de projetos sênior   | H    | 2.112,00  | 220,72       | 466.160,64          |
| 02.06              | DNIT 10/22 | P8067      | Projetista de OAE                                      | Engenheiro de projetos sênior   | H    | 2.112,00  | 220,72       | 466.160,64          |
| 02.07              | DNIT 10/22 | P8067      | Projetista de sinalização viária                       | Engenheiro de projetos sênior   | H    | 2.112,00  | 220,72       | 466.160,64          |
| 02.08              | DNIT 10/22 | P8067      | Projetista de Terraplanagem                            | Engenheiro de projetos sênior   | H    | 2.112,00  | 220,72       | 466.160,64          |
| 02.08              | DNIT 10/22 | P8058      | Acompanhamento Ambiental                               | Engenheiro ambiental pleno  | H    | 2.112,00  | 169,29       | 357.540,48          |
| 02.08              | DNIT 10/22 | P8067      | Orçamentos   | Engenheiro de projetos sênior   | H    | 2.112,00  | 220,72       | 466.160,64          |
| 02.08              | DNIT 10/22 | P8067      | Estudos Hidrológicos                                   | Engenheiro de projetos sênior   | H    | 2.112,00  | 220,72       | 466.160,64          |
| 02.08              | DNIT 10/22 | P8015      | Projeto de Arquitetura                                 | Arquiteto sênior  | H    | 2.112,00  | 208,77       | 440.922,24          |
| <b>03</b>          |            |            |  | <b>EQUIPE TÉCNICA SUPERIOR</b>  |      |           |              | <b>1.287.855,36</b> |
| 03.01              | DNIT 10/22 | P8147      | Cadista  | Técnico de obras  | H    | 8.448,00  | 53,08        | 448.419,84          |
| 03.02              | DNIT 10/22 | P8163      | Topografia   | Topógrafo   | H    | 4.224,00  | 40,84        | 172.508,16          |
| 03.03              | DNIT 10/22 | P8028      | Auxílio à topografia                                   | Auxiliar de topografia  | H    | 12.672,00 | 29,22        | 370.275,84          |
| 03.04              | DNIT 10/22 | P8098      | Laboratório de solos                                   | Laboratorista   | H    | 2.112,00  | 38,95        | 82.262,40           |
| 03.05              | DNIT 10/22 | P8098      | Laboratório de asfalto                                 | Laboratorista   | H    | 2.112,00  | 38,95        | 82.262,40           |
| 03.06              | DNIT 10/22 | P8027      | Auxiliar de laboratório                                | Auxiliar de laboratório   | H    | 4.224,00  | 31,28        | 132.126,72          |
| <b>04</b>          |            |            |  | <b>EQUIPE ADMINISTRATIVA DE APOIO</b>   |      |           |              | <b>370.613,76</b>   |
| 03.01              | DNIT 10/22 | P8135      | Secretária   | Secretária  | H    | 2.112,00  | 41,88        | 88.450,56           |
| 03.02              | DNIT 10/22 | P8026      | Auxiliar administrativo                                | Auxiliar administrativo   | H    | 2.112,00  | 32,78        | 69.231,36           |
| 03.02              | DNIT 10/22 | P8113      | Condução Veicular                                      | Motorista de veículo leve   | H    | 4.224,00  | 35,96        | 151.895,04          |
| 03.02              | DNIT 10/22 | P8025      | Serviços Gerais  | Auxiliar  | H    | 2.112,00  | 28,90        | 61.036,80           |
| <b>05</b>          |            |            |  | <b>DESPESAS DIVERSAS</b>  |      |           |              | <b>1.052.848,61</b> |
| <b>05.01</b>       |            |            |  | <b>EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b>   |      |           |              |                     |
| 05.01.01           | SUCOP      | COMP.5     |  | Microcomputador   | MÊS  | 144,00    | 1.658,20     | 238.780,80          |
| 05.01.01           | SUCOP      | COMP.4     |  | Locação de impressora com 2.000 impressões coloridas e 500 impressões P&B                       | MÊS  | 12,00     | 2.377,34     | 28.528,08           |
| <b>05.02</b>       |            |            |  | <b>VEÍCULOS</b>   |      |           |              |                     |
| 05.02.01           | SUCOP      | COMP.1     |  | Veículo leve - 53 kW (sem motorista)  | MÊS  | 24,00     | 3.937,14     | 94.491,36           |
| <b>05.03</b>       |            |            |  | <b>EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA</b>   |      |           |              |                     |
| 05.03.01           | SUCOP      | COMP.3     |  | Equipamentos de Topografia  | MÊS  | 24,00     | 2.516,80     | 60.403,20           |
| <b>05.04</b>       |            |            |  | <b>LABORATÓRIOS (LOCAÇÃO)</b>   |      |           |              |                     |
| 05.04.01           | DNIT 07/22 | B8957      |  | Laboratório de solos  | MÊS  | 12,00     | 6.492,06     | 77.904,72           |
| 05.04.02           | DNIT 07/22 | B8955      |  | Laboratório de asfalto  | MÊS  | 12,00     | 8.208,91     | 98.506,92           |
| <b>05.05</b>       |            |            |  | <b>LABORATÓRIOS (LOCAÇÃO)</b>   |      |           |              |                     |
| 05.05.01           | EMBASA     | E200300206 |  | Cópias A0   | UND. | 1.000,00  | 10,15        | 10.150,00           |
| 05.05.02           | EMBASA     | E200300207 |  | Cópias A1   | UND. | 2.000,00  | 7,25         | 14.500,00           |
| 05.05.03           | EMBASA     | E200300208 |  | Cópias A2   | UND. | 500,00    | 5,07         | 2.535,00            |
| <b>05.06</b>       |            |            |  | <b>SONDAGENS</b>  |      |           |              |                     |
| 05.06.01           | ORSE       | 100160     |  | Sondagem a Percussão  | M    | 1.080,00  | 204,35       | 220.698,00          |
| 05.06.02           | EMBASA     | 32.01.020  |  | Sondagem a trado  | M    | 360,00    | 115,97       | 41.749,20           |
| 05.06.03           | EMBASA     | 32.04.07   |  | Sondagem rotativa em rocha  | M    | 30,00     | 1.014,72     | 30.441,60           |
| 05.06.04           | EMBASA     | 32.05.010  |  | Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos (capital) para sondagem a percussão       | UND. | 36,00     | 2.868,29     | 103.258,44          |
| 05.06.05           | ORSE       | 7617       |  | Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos para sondagem a trado                    | UND. | 12,00     | 2.262,83     | 27.153,96           |
| 05.06.06           | EMBASA     | E200320513 |  | Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos (capital) para sondagem rotativa ou mista | UND. | 3,00      | 1.249,11     | 3.747,33            |
| <b>TOTAL GERAL</b> |            |            |  |   |      |           |              | <b>8.546.063,33</b> |

**2.2 A-2 Composição dos Encargos Sociais e A-3  
Composição de Encargos por Função**

| A-2 Composição dos Encargos Sociais |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>GRUPO A</b>                      |   |
| 1.1                                 | INSS  |
| 1.2                                 | SESI  |
| 1.3                                 | SENAI   |
| 1.4                                 | INCRA   |
| 1.5                                 | Salário Educação  |
| 1.6                                 | FGTS  |
| 1.7                                 | Seguro Acidentes de Trabalho/SAT                                  |
| 1.8                                 | SEBRAE  |
| <b>GRUPO B</b>                      |   |
| 1.9                                 | Férias  |
| 1.10                                | Férias sobre licença maternidade                                  |
| 1.11                                | Auxílio Enfermidade   |
| 1.12                                | 13º Salário   |
| 1.13                                | Licença Paternidade   |
| 1.14                                | Ausência abonada  |
| 1.15                                | Reciclagem tecnológica  |
| 1.16                                | Auxílio Acidentes de Trabalho                                     |
| <b>GRUPO C</b>                      |   |
| 1.17                                | Depósito por Rescisão sem Justa Causa                             |
| 1.18                                | Aviso Prévio Trabalhado (90%)                                     |
| 1.19                                | Aviso Prévio Indenizado (10%)                                     |
| 1.20                                | Férias indenizadas acrescidas pelo adicional de 1/3;              |
| 1.21                                | Indenização Adicional   |
| <b>GRUPO D</b>                      |   |
| 1.22                                | Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)                            |
| 1.23                                | Reincidência do FGTS sobre 13º Salário                            |
| 1.24                                | Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio (indenizado e trabalhado) |
| <b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>      |   |
| 2.1                                 | Vale Transporte   |
| 2.2                                 | Auxílio Alimentação   |
| 2.3                                 | Ferramentas manuais   |
| 2.4                                 | EPI - Equipamento de Proteção Individual                          |
| 2.5                                 | Consultoria e Exames Médicos                                      |
| <b>ENCARGOS ADICIONAIS</b>          |   |
| 3.1                                 | Assistência Médica odontológica                                   |
| 3.2                                 | Seguro de Vida  |

| A-3 Composição de Encargos por Função  |                               |     |                |                 |                   |               |
|--|-------------------------------|-----|----------------|-----------------|-------------------|---------------|
| De acordo com DNIT - Tabela 1 - Consolidação dos Custos de Mão de Obra da Engenharia Consultiva - OUT.22 |                               |     |                |                 |                   |               |
| CÓDIGO   | DISCRIMINAÇÃO                 | Und | Enc. Sociais % | Enc. Complem. % | Enc. Adicionais % | Enc. Totais % |
| P8060  | Engenheiro consultor especial | MÊS | 79,65%         | 3,04%           | 1,55%             | 84,24%        |
| P8061  | Engenheiro coordenador        | MÊS | 79,65%         | 3,65%           | 1,85%             | 85,15%        |
| P8067  | Engenheiro de projetos sênior | MÊS | 79,65%         | 4,31%           | 2,18%             | 86,14%        |
| P8058  | Engenheiro ambiental pleno    | MÊS | 79,81%         | 5,68%           | 2,87%             | 88,36%        |
| P8015  | Arquiteto sênior              | MÊS | 79,49%         | 4,55%           | 2,30%             | 86,34%        |
| P8147  | Técnico de obras              | MÊS | 79,99%         | 21,80%          | 10,32%            | 112,11%       |
| P8163  | Topógrafo                     | MÊS | 80,24%         | 32,74%          | 14,38%            | 127,36%       |
| P8028  | Auxiliar de topografia        | MÊS | 80,24%         | 55,98%          | 22,91%            | 159,13%       |
| P8098  | Laboratorista                 | MÊS | 80,18%         | 35,18%          | 15,30%            | 130,66%       |
| P8027  | Auxiliar de laboratório       | MÊS | 80,18%         | 46,44%          | 20,40%            | 147,02%       |
| P8135  | Secretária                    | MÊS | 79,91%         | 29,07%          | 13,74%            | 122,72%       |
| P8026  | Auxiliar administrativo       | MÊS | 80,37%         | 42,82%          | 19,10%            | 142,29%       |
| P8113  | Motorista de veículo leve     | MÊS | 80,09%         | 40,06%          | 17,04%            | 137,19%       |
| P8025  | Auxiliar                      | MÊS | 80,70%         | 52,67%          | 22,91%            | 156,28%       |

*[Handwritten signature]*

## 2.3 A-4 Composição do BDI

**A-4 Composição do BDI**

De acordo com Ofício Circular nº4499/2022 (SEI DNIT nº 12137181)

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO                             | PERC. Sobre CD (%) |
|---|---|--------------------|
| <b>1.00</b>   | <b>Despesas Indiretas</b>                 |                    |
| A1  | Seguro e Garantia                         | 0,14%              |
| A2  | Riscos e Imprevistos                      | 0,72%              |
| A3  | Despesas Financeiras                      | 1,44%              |
| A4  | Administração Central                     | 10,00%             |
| <b>Total do Grupo A =</b>                             |   | <b>12,30%</b>      |
| <b>2.00</b>   | <b>Benefício</b>                          |                    |
| B-1   | LUCRO                                     | 12,00%             |
| <b>Total do Grupo B =</b>                             |   | <b>12,00%</b>      |
| <b>3.00</b>   | <b>Impostos</b>                           |                    |
| C-1   | PIS                                       | 2,39%              |
| C-2   | COFINS                                    | 11,02%             |
| C-3   | ISS * (VERIFICAR A ALÍQUOTA DO MUNICÍPIO) | 7,25%              |
| <b>Total do Grupo C =</b>                             |   | <b>20,66%</b>      |
| <b>Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =</b> |   | <b>44,96%</b>      |

RUC  
15

20